

MENSAGEM	
Nº da mensagem	566444
Mês/Ano pagamento	04/2026
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	[SIGEPE AJ] - Orientacoes para absorção da URP de 1989 (26,05%)
Motivo	[SIGEPE AJ] - Orientacoes para absorção da URP de 1989 (26,05%)
Data de divulgação	04/04/2026
Data fim da divulgação	04/05/2026

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
26417 - INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA	Todas
26423 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE	Todas
26427 - INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA	Todas
26428 - INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	Todas
26429 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIAS	Todas
26432 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANA	Todas
26435 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	Todas
26436 - INSTITUTO FEDERAL SUL RIO-GRANDENSE	Todas
26439 - INSTITUTO FEDERAL DE SAO PAULO	Todas
26442 - UN. INT.INTERN. LUSOFONIA AFROBRASILEIRA	Todas
26452 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	Todas
26455 - UNIV. FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA	Todas
30802 - DEPTO. DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	Todas
32396 - AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO	Todas
26000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	Todas
33200 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	Todas
36205 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	Todas
36207 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	Todas
39252 - DEPARTAMENTO NAC.DE INFRAEST. DE TRANSP.	Todas
40100 - MIN DA INTEG E DO DESENV REGIONAL	Todas
40106 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO	Todas
40116 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO	Todas
56000 - MINISTERIO DAS CIDADES	Todas
40200 - MINISTERIO DAS CIDADES	Todas
40701 - INST. BR. MEIO AMB. REC. NAT. RENOVAVEIS	Todas
40806 - DEP.DE CENTRAL.SERV.DE INATIVOS E PENS.	Todas
42201 - INSTITUTO NAC. DE COLONIZ E REF AGRARIA	Todas
42204 - DEPTO. NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	Todas
57202 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	Todas
70000 - COMANDO DA MARINHA	Todas

TEXTO *

Às unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipeç

Informamos aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC alcançados pela matéria que foi definida nova sistemática de absorção da rubrica referente à Unidade de Referência de Preços de 1989 – URP (26,05%), conforme solução consensual construída no âmbito do Tribunal de Contas da União – TCU.

A nova metodologia estabelece a absorção da URP de 1989 com base em 60% dos acréscimos remuneratórios permanentes devidos a partir de abril de 2026, em substituição à lógica anteriormente adotada de absorção integral dos aumentos remuneratórios incidentes sobre a rubrica. A alteração busca conferir tratamento mais uniforme, previsível e operacionalmente seguro à implementação da absorção, preservando maior equilíbrio na transição e reduzindo riscos de inconsistências na folha de pagamento.

Esclarece-se que a nova sistemática não alcança indistintamente todos os casos em que houve pagamento da URP. Sua aplicação restringe-se aos órgãos e entidades que possuam beneficiários em uma das seguintes situações:

- ainda não tenham iniciado, no Módulo AJ, a sinalização da absorção da rubrica; ou
- já tenham iniciado a absorção, mas ainda mantenham valores residuais pendentes de absorção.

Não deverão sofrer qualquer impacto decorrente da implementação desta nova sistemática:

- os beneficiários que já tiveram a rubrica integralmente absorvida; e
- os beneficiários que possuam decisão judicial vigente que assegure expressamente a não absorção da URP.

Para fins de operacionalização no Módulo de Ações Judiciais (AJ/SIGEPE), os órgãos impactados deverão adotar as seguintes providências:

- na aba "Partes", sinalizar obrigatoriamente a opção "SIM" no campo "Sujeito à Absorção", para cada beneficiário constante da ação judicial cadastrada;
- registrar, no campo "Mês/ano referência para absorção", o período 04/2026, impreterivelmente.

Ressalta-se que o correto preenchimento dessas informações no AJ/SIGEPE constitui condição necessária para a consistência dos registros e para a adequada aplicação da sistemática de absorção no processamento da folha. Recomenda-se, portanto, especial atenção à conferência prévia dos beneficiários abrangidos, dos dados da ação judicial cadastrada e dos parâmetros inseridos no módulo.

Destaca-se, ainda, a importância do cumprimento tempestivo dessas providências, tendo em vista a necessidade de incidência da nova sistemática já na folha de abril de 2026. O não atendimento do prazo ou o preenchimento incorreto dos parâmetros poderá comprometer a correta implementação da absorção.

Eventuais dúvidas operacionais deverão ser encaminhadas ao órgão central do SIPEC pelos canais institucionais próprios.

Atenciosamente,

Diretoria de Benefícios, Previdência e Atenção à Saúde
Secretaria de Relações de Trabalho

Diretoria de Soluções Digitais - Desin
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI

DADOS DE LEITURA

Número de Mensagens Divulgadas	7395
Número de Mensagens Lidas	6 (0,00%)